

## LEI Nº 1.010/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.568,67 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 10 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas		
1000	- Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	23.341,85
319013000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	4.760,65
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.365.0508.2025 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – 10 % DAS TRASNFR.			
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas		
1000	- Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	24.994,60
319013000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos ordinários ( livres) Exerc.Corrente	R\$	6.471,57
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$</b>	<b>59.568,67</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS			
07.03.026.782.0187.2046 – MANUT. DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000	- Despesas Correntes		

---

330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários (livres)-Exerc.Cor.	R\$	59.568,67
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>59.568,67</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 02 de Fevereiro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

